



Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

## INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE DELIMITAÇÃO DA REN PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA

aplicação do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro

### Instrução do processo

5 exemplares em papel da carta e 2 exemplares dos restantes elementos
2 exemplares em suporte digital

### Conteúdo do processo de delimitação:

#### 1. Elementos em papel:

a) Carta com a proposta de delimitação da REN, à escala 1/25 000 ou superior, indicando as diferentes tipologias de áreas a integrar na REN e as áreas a excluir e respetiva numeração. Esta carta deve ainda conter, preferencialmente, quadro com a indicação do n.º de ordem da área a excluir, da tipologia de área sobre a qual recai a exclusão e do fim a que se destina (adaptado ao quadro referido na alínea c)).

b) Memória descritiva e justificativa, com explicitação dos critérios de demarcação da cada uma das áreas a incluir na REN e explicitação das áreas a excluir. Para cada uma das quais deve ser referida a dimensão, a tipologia da área, o fim a que se destina e a respetiva fundamentação.

c) Quadro, conforme modelo anexo, no qual se identificam as áreas a excluir, o fim a que se destina e respetiva fundamentação.

d) Parecer final emitido na conferência de serviços de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do RJREN.

e) Decisão final da conferência decisória prevista no n.º 6 do artigo 11.º do RJREN (quando aplicável).

f) Parecer da CNREN de acordo com o n.º 9 do artigo 11.º do RJREN (quando aplicável).



Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

**INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE DELIMITAÇÃO DA REN PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA**

**2. Elementos em formato digital**

- a) Carta da delimitação da REN referida na alínea a) do ponto 1 com as seguintes especificações técnicas: formato pdf, jpeg ou tiff, em tons cinza ou preto e branco e com definição que permita a sua leitura em folha A4. Cada um dos ficheiros de imagem deve ter uma dimensão inferior a **5MB**. Ter em linha de conta que a dimensão da mancha da folha do Diário da República é 25X17,5cm.
- b) Formato vetorial do qual deriva a carta de delimitação da REN referida na alínea a) do ponto 1.
- c) Memória descritiva e justificativa, referida na alínea b) do ponto 1, em formato pdf.
- d) Quadro referido na alínea c) do ponto 1, em formato word e pdf.

**3. Observações**



Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

**INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE DELIMITAÇÃO DA REN PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de .....

<b>PROPOSTA DE EXCLUSÃO</b>				
Áreas a excluir (nº de ordem)	Áreas da REN Afetadas		Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
	Tipologia	Hectares		